



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0464004

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MÓDULO DE CONTAINER

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de módulos de containers do tipo habitacionais que contenham artifícios de proteção térmica voltado a redução de calor na parte interna que serão usados nas diversas unidades da Justiça Eleitoral.

O objeto a ser contratado, consta no Catálogo de Material (Catmat) Item nº 478045 – (Descrição: Container, material: aço inoxidável, tipo: refrigerado, capacidade: 22.360 kg, aplicação: armazenamento de produtos refrigerados, características adicionais: dispositivo para cadeado, dimensões: 2,294 x 2,55 x 6,00 m).

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação aqui demonstrada tem a finalidade de proporcionar subsídios a Administração da nossa Egrégia Corte Eleitoral com vistas a contratar uma empresa especializada em fornecer e instalar módulos de containers do tipo habitacional para uso nas unidades da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, no tocante a promover a ampliação física das instalações sem a necessidade de execução de obra de engenharia, obtendo assim a eficiência e rapidez na obtenção de novos espaços de utilização que servirão de guarda de documentos, materiais de escritório e processos físicos, permitindo maior agilidade na implantação e flexibilidade de uso, através da aquisição de containers adequados para esse fim, trazendo assim uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos quando levamos em consideração os trâmites burocráticos para se obter uma obra de engenharia;

Outro ponto que devemos considerar no tocante a aquisição do bem objeto da aquisição está vinculada ao fato de que as unidades de container possuem baixa necessidade de execução de manutenção ao longo de toda sua vida útil, representando assim menos gastos com serviços terceirizados de limpeza e conservação;

Temos o entendimento que a principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas deste Regional de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, diante disto busca-se, de forma racional e persistente, o melhor emprego de seus recursos públicos visando atingir a eficácia e eficiência das suas ações.

Muitas vezes esta missão, torna-se difícil a ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora considerados auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento da organização;

No desempenho de suas funções e atividades, este Regional produz planejamento e procedimentos necessários a seu funcionamento, referentes às atividades-meio e ao cumprimento de sua finalidade, as atividades-fim, a presente contratação irá prestar auxílio as atividades relacionadas a futura contratação de uma empresa especializada;

III- REQUISITOS LEGAIS

- Lei nº 8666/93;
- Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG.
- Instrução Normativa nº 40/2020 – SEGES/ME

IV – QUANTIDADE:

O quantitativo necessário será de 09 (nove) unidades que serão distribuídos da seguinte forma: que serão distribuídos e instalados no perímetro do respectivo imóvel da seguinte forma: a) 06 (seis) unidades - Sede do TRE/MT; b) 02 (duas) unidades - 06ª Zona Eleitoral (Câceres/MT) e c) 01 (uma) unidade – 43ª Zona Eleitoral (Sorriso/MT).

V – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e instalação dos containers deverá ocorrer em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato;

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição do objeto a ser adquirido estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, de acordo com os valores do mercado;

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no entanto o normativo não se aplica a demanda;

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda;

X- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os Estudos Preliminares realizados nas planilhas que demonstram o controle do acervo imobiliário existente em nosso Regional, verificou-se que a aquisição configurada para a futura contratação é fundamental para auxílio no desempenho das atividades regulares das unidades da Justiça Eleitoral, pois entendemos possível e necessária, diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
a.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, pois permaneceremos com pouco espaço para a guarda e armazenagem dos documentos e material de expediente.
d.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
e.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
a.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto

c.	Dano	Frustração da contratação
d.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
e.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

a.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário prejudicará a contratação.
d.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
e.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

a.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Atraso na licitação e o não atendimento à demanda no prazo necessário.
d.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
e.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:

a.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
b.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo / (<input type="checkbox"/>) Médio / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
c.	Dano	Ausência de interessado.
d.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou Contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
e.	Responsável	Unidade Requisitante, Pregoeiro(a) ou Mercado.

2. Matriz de Riscos:

Classificação de Probabilidade e Impacto

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	MÉDIO
Risco 02	BAIXA	BAIXO
Risco 03	MÉDIA	BAIXO
Risco 04	MÉDIA	BAIXO
Risco 05	MÉDIA	ALTO

OBS: Legenda:

Classificação	Cor
Baixa	VERDE
Média	AMARELA
Alto	VERMELHA

Cuiabá, 29 de agosto de 2022.

Lealdo Floresta de Oliveira

Seção de Engenharia e Obras

De acordo,

Izaac Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/08/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/09/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0464004** e o código CRC **6AF27F56**.